



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: [previso@brturbo.com.br](mailto:previso@brturbo.com.br)

**PORTARIA N.º 096/2017**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Servidor Sr. José Hipólito da Luz”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÃO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso - MT.*

Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor do Sr. **JOSÉ HIPÓLITO DA LUZ**, portador do RG n.º. 1.229.290 SSP/PR e CPF n.º. 211.596.539-68, efetivo no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o referido servidor conta com 8.038 dias trabalhados, ou seja, 22 anos, 00 meses e 08 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2017.08.00000004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 12 de Maio de 2017.

  
**ADELIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

HOMOLOGO:

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*